Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado, no presente exercício, a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° O repasse dos recursos, de que trata o Art. 1.º, totaliza o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e será pago integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, pela seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 07.01, Atividade: 2.023 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.° O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gabinete do Prefeito, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração